



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.103/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria Fazenda

04.123.0001.2.168.449042 – Equipamentos e Material Permanente..... 12.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos E Odontológicos

10.301.0024.2.143.339030 – Material de Consumo..... 30.000,00
10.301.0024.2.143.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 80.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção de Programas Assistência Social

08.244.0023.2.134.339032 – Material de Distribuição Gratuita 145.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 267.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

020201 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Implantação e Manutenção Emissora de Rádio Educativa

04.131.0001.2.017.339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 12.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.449052 – Equipamentos e Material Permanente..... 110.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção do CRAS/PAIF/ESCOLA DE MÚSICA/RECRIVADA

08.244.0023.2.133.339032 – Material de Distribuição Gratuita..... 5.000,00
08.244.0023.2.133.339031 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e ou..... 5.000,00
08.244.0023.2.133.449052 – Equipamentos e Material Permanente 72.000,00
08.244.0023.2.133.449061 – Aquisição de Imóveis..... 3.000,00

Manutenção de Programas Assistência Social

08.244.0023.2.134.339031 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e ou 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Manutenção das Atividades do FMAS	
28.244.0000.0.017.335043 – Subvenções Sociais.....	35.000,00
Manutenção das Atividades do FNAS	
28.244.0000.0.040.335043 – Subvenções Sociais.....	5.000,00
020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Manutenção do Programa Habitacional	
08.244.0021.2.130.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	14.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 267.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de junho de 2007.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal